



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)

[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 005/2022

**Dispõe sobre a criação do Banco de Currículos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul e dá outras providências.**

Art. 1º - Fica instituído o Banco de Currículos Digital, no Município de São Pedro do Sul.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, criará um link em sua página oficial (site), destinado ao cadastro virtual de currículos à população em geral.

Art. 3º - Aos interessados, deverá constar no referido cadastro, termo de acordo e consentimento da divulgação dos seus dados, nos termos de conformidade da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

§1º - Poderá ser criado um formulário contendo os seguintes campos para cadastro do trabalhador:

- a) Nome completo;
- b) Data de Nascimento;
- c) Endereço completo;
- d) Cidade;
- e) Estado;
- f) Formação acadêmica;
- g) Informação complementar;
- h) Upload de currículo em formato PDF.
- i) Caixa de seleção de termos, acordo e consentimento de compartilhamento dos dados para único e específico fim.



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)

[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



§2º - Poderá também ser criado um formulário contendo os seguintes campos para as empresas preencherem com suas respectivas vagas:

- a) Dados da empresa;
- b) Vaga disponível;
- c) Descrição sobre a vaga;
- d) Exigências;
- e) Benefícios.

Art. 4º - O currículo e as vagas ficarão disponíveis para consultas no Site da Prefeitura Município de São Pedro do Sul, por um período máximo de 3 (três) meses, devendo os usuários atualizá-los quando o prazo for expirado.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul não se responsabilizará por dados ou informações incorretas, prestadas nos currículos, sendo estas de inteira responsabilidade do solicitante.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul poderá realizar ampla divulgação nos meios de comunicação que eventualmente prestam serviços ao Poder Executivo, bem como nas suas redes sociais, com o intuito de inserir a informação da existência do Banco de Currículos para que os usuários das empresas contratadas acessem também, por meio de suas respectivas audiências, a plataforma, possibilitando a um número maior de munícipes o conhecimento sobre a ferramenta e conseqüentemente sejam inseridas no mercado de trabalho.

Art. 7º - As empresas poderão ter acesso às informações constantes no banco de currículos, com vistas a preencher eventual vaga disponível, por meio de solicitação à Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul.

Art. 8º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ver. Everson Moraes Gonçalves (MDB) \_\_\_\_\_



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)

[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



## Justificativa

Este projeto, em consonância com os Artigos 171,172 e 173 da nossa Lei Orgânica Municipal, Artigos 157, 190, 191 da Constituição Estadual do RS e o Artigo 170 da Constituição Federal de 1988. Visa facilitar o acesso da população em geral ao mercado de trabalho.

O projeto pretende criar um banco de currículos virtual, que possa ser abastecido e acessado de forma online, facilitando esse contato entre quem precisa trabalhar e quem está em busca de colaboradores. O serviço proposto consiste em dar assistência às pessoas que possuem dificuldade de distribuição de seus currículos, visando inclusão no mercado de trabalho, por dificuldade de deslocamento, o que muitas vezes impede de aproveitar as oportunidades que estão disponíveis.

É visível que esse projeto, poderá trazer um ótimo retorno ao desenvolvimento econômico e social do município e região, já que poderá acelerar os processos de contratação.

Segue ainda em anexos, modelos de portal municipal para apreciação e sugestão ao Setor do Trabalho na Administração Municipal..

Assim, diante da importância deste projeto de lei, entendemos plenamente justificada a necessidade de sua aprovação.

São Pedro do Sul, 02 de agosto de 2022

Everson Moraes Gonçalves

Vereador MDB



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)

[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



[Início](#) / [Serviços](#) / [Banco de currículos](#) / [Início](#) / [Páginas Extras](#) / [Banco de currículos](#)

## Banco de currículos

### VAGAS DISPONÍVEIS:

- 150 vagas femininas todas as funções para o setor fumageiro (37 já preenchidas)
- 100 vagas masculinas todas as funções para o setor fumageiro (57 já preenchidas).



### O BANCO DE CURRÍCULOS É SINÔNIMO DE OPORTUNIDADE.

PARA O **CIDADÃO**, A OPORTUNIDADE DE ENCONTRAR SEU PRIMEIRO EMPREGO, VOLTAR AO MERCADO DE TRABALHO OU DE DAR UM SALTO NA CARREIRA.

PARA AS **EMPRESAS**, A OPORTUNIDADE DE PREENCHER AS VAGAS DISPONÍVEIS FILTRANDO OS CURRÍCULOS PELOS CRITÉRIOS QUE DESEJAR.



CIDADÃO, CADASTRE AQUI O SEU **CURRÍCULO**



EMPRESA, CADASTRE AQUI A SUA **OPORTUNIDADE**



Telefone Fax: 55.3276.1255 / 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro nº 793 São Pedro do Sul – RS

97400-000



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)

[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



Município - Prefeitura - Secretarias - Legislação - Concursos - Transparência - Contratos e Licitações - Mid

CPF\*

Nome \*

Nome Completo\*

E-mail \*

E-mail\*

Telefone \*

Telefone\*

RG \*

RG\*

Data de Nascimento \*

Data de Nascimento\*

CNH

CNH

Título de Eleitor

Título de Eleitor

Sexo \*

Feminino



Área de Atuação \*

Educação



Escolaridade \*

Ensino Fundamental



Estado Civil \*

Solteiro



Anexe seu currículo\*(formato PDF)

Nenhum arquivo escolhido

Não sou um robô



reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

ENVIAR

Telefone Fax: 55.3276.1255 / 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro nº 793 São Pedro do Sul – RS

97400-000